JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação recai sobre a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, entidade vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, instituída pela Lei Estadual nº 1.238/1976, com natureza jurídica de fundação pública, sem fins lucrativos.

Nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha por finalidade estatutária a recuperação social da pessoa presa, desde que possua reputação ética e profissional.

A FUNAP possui missão institucional voltada à reintegração social de pessoas privadas de liberdade, por meio da oferta de educação, qualificação profissional e trabalho remunerado. Sua atuação abrange oficinas-escola instaladas em unidades prisionais, nas quais são executados serviços como a reforma de mobiliário escolar.

A solução ofertada pela Fundação é exclusiva no setor público, pois não há entidades privadas concorrentes que realizam serviços de reforma de mobiliário escolar com a finalidade social de ressocialização de presos, aliando qualidade técnica, economicidade e impacto social.

Além disso, a FUNAP conta com auditoria e fiscalização permanente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assegurando a idoneidade, transparência e regularidade da execução contratual.

Dessa forma, a escolha da FUNAP justifica-se por atender integralmente aos requisitos legais de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo a única instituição apta a fornecer os conjuntos de carteiras e cadeiras reformadas, em padrão FDE, com simultânea promoção da inclusão social, sustentabilidade ambiental e eficiência administrativa.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLORA DE MOURA CHAVES
Data: 16/09/2025 11:28:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flora de Moura Chaves
Supervisor de Unidade - Planejamento Escolar